



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2009 - 2012



LEI N° 2456/2010

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR  
SERVIDOR.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá,  
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Lavadeira, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 2º** – As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 10 de fevereiro de 2010.

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 10 de fevereiro de 2010.

  
**DANIELA PINTO MIRANDA**  
Secretaria Municipal de Administração